



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 109/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de locação de sistema de alarme e de vigilância eletrônica, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 220 do Pregão n. 081/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, n. 3.000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, telefone (48) 3381-9999, e-mail licitação.ksp@grupokhronos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, Senhora Mariléia Benincá de Souza, inscrita no CPF sob o n. 376.864.029-91, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão, na Cláusula Segunda do Contrato n. 071/2016, dos valores unitários mensais dos serviços prestados em cada Cartório Eleitoral que compõe a 6ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Segunda do Contrato n. 071/2016 passa a ter a seguinte redação:

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total mensal de R\$ 4.541,48 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), com os seguintes valores unitários:

| Municípios (6ª Região) | ZE | Valor (R\$) |
|------------------------|----------|-------------|
| Abelardo Luz | 71ª | 234,05 |
| Anchieta | 82ª | 236,65 |
| Campo Erê | 69ª | 238,37 |
| Dionísio Cerqueira | 50ª | 249,65 |
| Quilombo | 78ª | 250,52 |
| São Domingos | 75ª | 250,52 |
| São José do Cedro | 72ª | 250,52 |
| São Lourenço do Oeste | 49ª | 249,65 |
| São Miguel do Oeste | 45ª | 249,65 |
| Chapecó | 35ª, 94ª | 249,65 |
| Maravilha | 58ª | 249,65 |
| Pinhalzinho | 66ª | 249,65 |
| Ponte Serrada | 63ª | 268,86 |
| Xanxerê | 43ª | 266,06 |
| Xaxim | 48ª | 268,86 |
| São Carlos | 70ª | 247,05 |
| Cunha Porã | 83ª | 266,06 |
| Palmitos | 41ª | 266,06 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de agosto de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA
SÓCIA-DIRETORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS